



Aprova o ato que outorga
autorização à Associação de
Radiodifusão Comunitária
Campoerense para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Campo Erê, Estado de Santa
Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 7.319, de 26 de outubro de 2022, do
Ministério das Comunicações, que outorga autorização à
Associação de Radiodifusão Comunitária Campoerense para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de abril de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

